



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL 512/97

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Nacional de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**L
E
I**

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde, para assistência técnica e administrativa ao sistema de abastecimento de água e esgoto do município, de acordo com as especificações constantes do referido Convênio.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 15 de abril de 1997.

ALVARINO FACCIN
Prefeito Municipal